



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0040.2021
PROC. ADM. Nº 0009.2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) PROFISSIONAL MARINA COELHO BARBOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 18.382.975/0001-97, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Padre Josimo, S/Nº, Centro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo Sra. MARIA ALDACIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, brasileira, portador do CPF Nº 278.570.853-91, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, o(a) profissional Sr.(a) **MARINA COELHO BARBOSA**, CPF Nº 969.258.093-87, RG Nº 016361352001-7 PC-MA, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliado na Estrada Lagoa Nova, S/N, Buritirana-MA - CEP 65935-500, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Nº 0009.2021, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

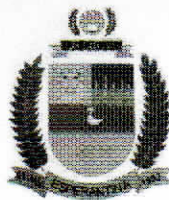
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Assistência Social - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no CRAS, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade dos atendimentos de assistência social no CRAS de Esperantina - TO.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2021.



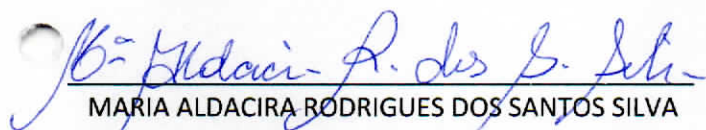
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

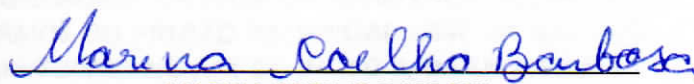
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

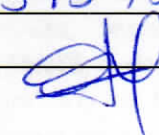
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 29 de novembro de 2021


MARIA ALDACIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social


MARINA COELHO BARBOSA
CPF nº 969.258.093-87

Testemunha 01

Nome: OSVALDO GOMES DE ARAÚJO
CPF: 958345751-53
Assinatura: 

Testemunha 02

Nome: MARILIA GABRIELA DA S. AGUIAR
CPF: 01500705357
Assinatura: 